



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200297

**CONTRATO:** Nº 20200297 – **TOMADA DE PREÇO TP 008/2020 –CP** **PRAZO: 210 DIAS A MAIS**

**EMPRESA:** EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ: 09.319.572/0001-02**

**OBJETO DO CONTRATO 20200297:** Contratação de Empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental “A MÃO COOPERADORA”, para atender a demanda do FME, conforme projeto anexo do processo licitatório.

Quando a Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI justificou que em razão “do piso interno da quadra para ser feito (...), pois na situação em que estar não podemos fazer o guarda corpo (...) nem a pintura do piso da quadra, se não há um piso lá para isso, já que não consta na planilha e, seu valor é de um custo elevando (...) foi feito um levantamento deste e de mais alguns acréscimos à obra (...) afim de agilizar os trâmites burocráticos de praxes, antes do vencimento do prazo da execução e do contrato, (...) até o momento não foi possível aditivo de valor de obra para a construção do piso da quadra e das calçadas e, de um possível estacionamento(...), por isso, o prazo de 210 dias” (grifo transcrito do documento emitido pela Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Conforme determina a legislação em vigor, para fins de atendimento à Educação Pública Municipal é de fundamental a atenção e atendimento quanto à extensão temporal solicitada pela Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. E, sendo de competência da Esfera Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, em observância às condições referentes a oferta do ensino, na sua totalidade, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos cidadãos, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, assim determina:

“Os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”. (Inciso V Art. 11 da Lei Federal de nº 9.394/96)

Diante da exposição, a SEMED/PMI solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20200297 – TOMADA DE PREÇO TP 008/2020 SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS A MAIS, conforme exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários.

Amilton Teixeira Pinho  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 16.08.2021



À SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr.º AMILTON PINHO

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO**, CONTRATO Nº 20200297 TOMADA DE PREÇO TP – 008/2020 OBJETO CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA A MÃO COOPERADORA.

A EMPRESA **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, Nº 868, BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-0105.

**INFORMA QUE**, vem Solicitar a *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, DE ITAITUBA PA, 1º **PEDIDO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE 210 DIAS** após o vencimento, como consta na ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2020 que vencera no dia 10/09/2021 da QUADRA POLIESPORTIVA A MÃO COOPERADORA localizada na RUA LOURENÇO PAXIUBA (11 RUA) BAIRRO BELA VISTA CEP 68.180-150 ITAITUBA PA, contrato nº20200297, tomada de preço TP 008/2020.

**A JUSTIFICATIVA** enquanto o andamento da quadra vai de acordo com cronograma, cerca de 87,61% já concluída, nos deparamos com piso interno da quadra para ser feito, onde na qual já havíamos notificado a prefeitura quanto a isso, pois na situação em que está não podemos fazer o guarda corpo por exemplo e nem a pintura do piso da quadra, se não há um piso lá para isso, já que não consta na planilha e seu valor e de um custo elevado, por isso foi feito junto ao responsável técnico da prefeitura um levantamento deste e de mais alguns acréscimos a obra afim de agilizar os tramites burocráticos de praxe antes do vencimento do prazo da execução e do contrato, até o momento vimos que ainda não foi resolvido esse caso de um possível aditivo de valor de obra, para a construção do piso da quadra e das calçadas e de um possível estacionamento já que quando chove essa are fica similar a um pântano, com isso estou pedindo esse prazo de **210 dias** por conta da indefinição por parte da prefeitura e que o mais breve possível possa ser resolvido.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaituba-PA, 13 de agosto de 2021

  
**EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 09.319.572/0001-02**